



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 016/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 50.496,63 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.1305.2632 Aquisição De Equipamentos UBS Cuidados Maternos/Paternos-SES 1098

449052.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.496,63

TOTAL R\$ 50.496,63

FR – 2632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO A FONTE DE RECURSOS 2632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 50.496,63.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL
Data: 03/02/2026 10:10:10
Certificado: 61639958053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 016/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 50.496,63 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para aquisição de equipamentos.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO
AMARAL:
61639958053

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL em 02/02/2026
Data e Hora: 02/02/2026 14:58:00
Certificado: 2026.02.02 14:58:00
CPF: 61639958053
Assinatura: 2026.02.02 14:58:00
CPF: 61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal